



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1102599/2018 (Proc. CEE 066/2011)		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi"		
ASSUNTO	Alteração da estrutura curricular do Curso de Direito e reconsideração de Parecer		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 27/2019	CES "D"	Aprovado em 30/01/2019 Comunicado ao Pleno em 06/02/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" encaminhou a este Conselho através dos Ofícios nº 126/18 e 127/18, ambos protocolizados em 11/06/18, (i) alteração na estrutura curricular do Curso de Direito e (ii) solicitação de reconsideração do Parecer que indeferiu o aumento de vagas para o referido Curso, respectivamente.

Oportuno informar que a mencionada alteração curricular foi aprovada pela Instituição na Reunião do seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, realizada no dia 28/5/2018, cuja Ata encontra-se anexada aos autos.

1.2 APRECIÇÃO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" obteve seu Recredenciamento pelo Parecer CEE nº 392/2017 e Portaria CEE/GP nº 421/17 publicada no DOE em 06/9/17, pelo prazo de **cinco anos**.

A última Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito foi aprovada pelo Parecer CEE nº 265/15 e Portaria CEE/GP nº 234/15, pelo prazo de **cinco anos**.

Quanto à primeira solicitação (Ofício 126/2018)

A Instituição justificou que a alteração visa atender as necessidades dos discentes de fixarem o conteúdo durante um tempo maior permitindo a interdisciplinaridade das disciplinas, ora desmembradas.

As disciplinas Direito do Trabalho; Legislação Penal Especial; Prática Forense; Prática Forense Penal; Prática Forense Trabalhista; Prática Forense Tributária com 72 horas cada foram desmembradas em I e II, cada uma com 36 horas, sem alteração do total da carga horária do Curso.

A estrutura curricular proposta é a que segue:

1º Semestre	
Disciplinas	C/H (H/A)
Introdução ao Estudo do Direito	72
Teoria Geral do Direito Privado I	72
Teoria Geral do Direito Penal I	72
Teoria Geral do Estado	36
Sociologia do Direito	36
Metodologia para Pesquisa Científica	36
Língua Portuguesa I	36

Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
2º Semestre	
Direito Constitucional I	72
Teoria Geral do Direito Privado II	72
Teoria Geral do Direito Penal II	72
Economia I	36
Direitos Humanos	36
Análise Jurisprudencial	36
Língua Portuguesa II	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
3º Semestre	
Direito Constitucional II	72
Direito Civil I	72
Direito Penal I	72
Teoria Geral do Processo I	72
Economia II	36
Filosofia do Direito I	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
4º Semestre	
Direito Internacional	72
Direito Civil II	72
Direito Penal II	72
Teoria Geral do Processo II	72
Filosofia do Direito II	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
5º Semestre	
Direito Processual Civil I	72
Direito Civil III	72
Direito Empresarial I	72
Direito Processual Penal I	72
Direito Penal III e IV	72
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
6º Semestre	
Direito Processual Civil II	72
Direito Civil IV	72
Direito do Trabalho I	36
Direito Empresarial II	72
Direito Processual Penal II	72
Legislação Penal Especial I	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
7º Semestre	
Direito Processual Civil III	72
Direito Civil V	72
Legislação Penal Especial II	36
Direito do Trabalho II	36

Direito Processual Penal III	72
Direito Administrativo I	72
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
Estágio de Observação	40h
Estágio de Simulação	40h
Escritório de Assistência Jurídica	40h
8º Semestre	
Direito Processual Civil IV	72
Direito Civil VI	72
Direito Administrativo II	72
Direito Tributário I	72
Metodologia para Trabalho de Curso	36
Direito Processual do Trabalho	36
Subtotal	360
Orientação para Pesquisa Jurídica I e II	70
Atividades Complementares	30h
Estágio de Observação	40h
Estágio de Simulação	40h
Escritório de Assistência Jurídica	40h
9º Semestre	
Prática Forense Civil I	36
Prática Forense Penal I	36
Direito Tributário II	72
Responsabilidade Civil	72
Direito do Consumidor	36
Prática Forense Tributária I	36
Prática Forense Trabalhista I	36
Ética Profissional	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
Estágio de Observação	40h
Estágio de Simulação	40h
Escritório de Assistência Jurídica	40h
10º Semestre	
Prática Forense Trabalhista II	36
Prática Forense Civil II	36
Prática Forense Penal II	36
Prática Forense Tributária II	36
Direito da Seguridade Social	72
Direito Ambiental	36
Direito Eleitoral	36
Direito da Infância e Juventude	36
Direito Agrário	36
Subtotal	360
Atividades Complementares	30h
Estágio de Observação	40h
Estágio de Simulação	40h
Escritório de Assistência Jurídica	40h

Resumo da Carga Horária

	H/A (50 minutos)	Horas
Aulas em Sala	3.600	3.000
Atividades Complementares		300
Estágio de Observação		160
Estágio de Simulação		160
Escritório de Assistência Jurídica		160
Orientação para a Pesquisa Jurídica I e II		70
Total Geral		3.850

A carga horária do referido Curso atende à Resolução CNE/CES nº 2/2007 que exige carga horária mínima de 3.700 horas.

Tendo em vista que a proposta curricular não sofreu alteração na carga horária total do Curso, este Conselho poderá tomar conhecimento, nos termos Parágrafo único, art. 51, da Deliberação CEE nº 142/16, que reza:

Art. 51 *As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao Conselho Estadual de Educação:*

(...)

d) carga horária de componentes curriculares sem diminuição de carga horária total do curso.

Parágrafo único - *As alterações de que trata o caput entrarão em vigor a partir da data de seu protocolo neste Conselho.*

Quanto à segunda solicitação (Ofício 127/2018)

A Direção solicitou **reconsideração** do Parecer CEE nº 194/18, **que indeferiu o pedido de aumento de vagas** no Curso de Direito, expondo os seguintes motivos:

Justificativa e demanda:

“(…)

- a) no vestibular realizado em outubro de 2017, houve opção para o Curso de Direito de 46 candidatos e até a presente data já 44 estão matriculados, podendo contar com mais 22 alunos, quantitativo esse que poderá aumentar com novas provas agendadas para os próximos vestibulares, o que propiciará o ingresso de novos alunos;*
- b) o resultado acima exposto é consequência de esforço coletivo empreendido pela Instituição no sentido de superar a não abertura de turma no curso diurno no ano de 2015, a despeito do fraco resultado no ENADE no período anterior cujas providências no sentido de recuperação já se encontram em andamento (gg.nn);*
- c) conforme explicitado no pedido encaminhado a este Egrégio Conselho Estadual de Educação de São Paulo o crescimento a procura dos cursos do IMESB-VC é um reflexo das medidas saneadoras tomadas pela atual administração no sentido de proporcionar o crescimento contínuo de todos os cursos do Instituto.*

(…)”.

Disponibilidade de recursos humanos e materiais:

“(…)

- a) conforme consta no último Parecer de renovação do reconhecimento, cabe destacar que a Instituição disponibiliza para o Curso de Direito 05 salas de aula com capacidade para 60*

alunos cada, equipadas com recursos audiovisuais, laboratório de informática, núcleo de prática jurídica e sala de audiência simulada.

- b) quanto aos recursos humanos salientamos que o corpo docente é constituído por 30 professores todos integrando o quadro efetivo da Instituição, sendo 15 aprovados por Concurso Público, portadores dos títulos de mestres e doutores, além da renomada capacidade profissional, o que garante a qualidade do ensino que a Instituição oferece e cujo resultado pode ser constatado no quadro crescente de ingressantes no período diurno nos anos de 2016, 2017 e 2018:*

Ano	Ingressantes	Demais Séries	Total
2015	---	33	33
2016	25	38	63
2017	30	42	72
2018	47	57	104

(...)"

Apesar do pedido formulado pela Instituição referir-se à reconsideração do Parecer CEE 194/2018 que indeferiu o aumento do número de vagas, em verdade o seu pedido trata-se de **remanejamento de vagas do período noturno para o diurno**, conforme exposto abaixo:

"(...)

O Curso de Direito foi aprovado com 130 vagas, sendo **50 para o diurno e 80 para o noturno**.

A Instituição, nesse momento, propõe o remanejamento de **vagas** na seguinte forma: 60 vagas para o **período noturno e 70 vagas para o período diurno** – totalizando 130 vagas conforme já autorizado anteriormente.

(...)"

Diante da constatação, bem como das justificativas apresentadas pela Instituição, como não se trata de aumento, mas sim remanejamento, sendo que este foi devidamente aprovado pela Congregação nos termos do artigo 55 da Del. CEE nº 142/2016, entendo que tal solicitação merece ser acolhida.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos do Parágrafo único do art. 51 da Del CEE 142/16, toma-se conhecimento da nova estrutura curricular do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victorio Cardassi".

2.2 Aprova-se o remanejamento de vagas, sendo sessenta para o período noturno e setenta para o período diurno, totalizando cento e trinta vagas.

2.3 A Instituição interessada deverá encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações ora aprovadas.

2.4 As presentes aprovações tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de janeiro de 2019.

a) Cons^a Guiomar Namo de Mello
no exercício da presidência nos termos do
Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de fevereiro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 27/19 – Publicado no DOE em 07/02/19
Republicado no DOE de 14/02/2019
Res SEE de 01/03/19, public. em 02/03/19
Portaria CEE GP nº 106/19, public. em 07/03/19

- Seção I - Página 28
- Seção I - Página 26
- Seção I - Página 34
- Seção I - Página 31